

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

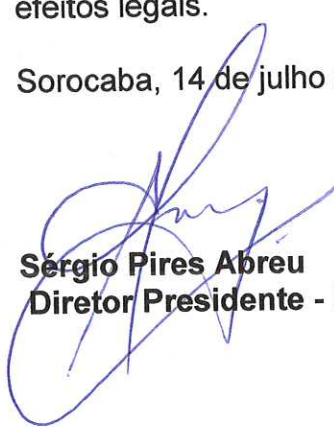
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E PUBLIFIX SERIGRAFIA LTDA - EPP.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente – Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 34, de 03 de julho de 2015, doravante denominada **URBES e PUBLIFIX SERIGRAFIA LTDA - EPP.**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Votuporanga, nº 485, Vila Nova Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.288.575/0001-26, Inscrição Estadual nº 669.600.892.115, Inscrição Municipal nº 147544, neste ato representada por Pedrina Mustafá, brasileira, portadora do RG nº 24.703.964-0, inscrita no CPF do MF sob nº 150.563.868-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o Contrato nº 036/14, firmado entre as partes em 14 de agosto de 2014, rescindido nesta data, nos termos do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

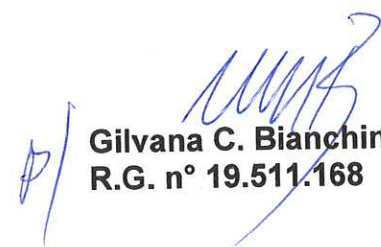
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 14 de julho de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino


Publifix Serigrafia Ltda- EPP
Pedrina Mustafá

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Publifix Serigrafia Ltda - EPP.

CONTRATO N° 036/14

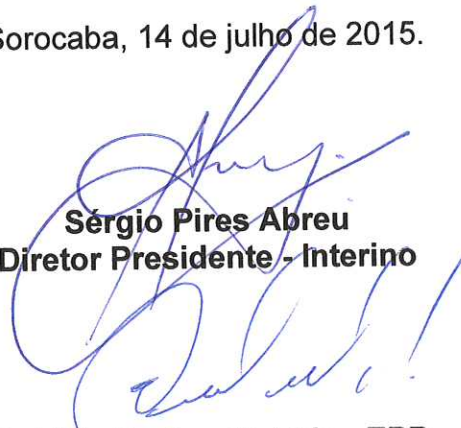
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para Ações de Educação de Trânsito (Lote n° 02)

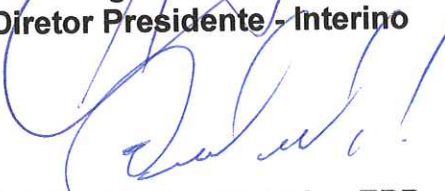
ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 14 de julho de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino


Publifix Serigrafia Ltda.- EPP
Pedrina Mustafá
Representante Legal

